	<p style="text-align: center;">ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ</p>	DATA: 20/03/2026
		<p style="text-align: center;">PROCESSO N. ° 0053/SG/CMSFG/2026</p>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO

Setor Demandante: Secretaria Geral

Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de recarga, manutenção e regularização de extintores de incêndio

Modalidade pretendida: Credenciamento via plataforma Contrata +Brasil

Fundamentação: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé necessita realizar a recarga, manutenção e regularização dos extintores de incêndio instalados em suas dependências, em razão da obrigatoriedade de manutenção periódica e conformidade com normas de segurança.

A ausência desses serviços compromete a eficácia dos equipamentos de combate a incêndio, expondo servidores, visitantes e patrimônio público a riscos, além de sujeitar a Administração a sanções por descumprimento de normas técnicas e de segurança.

A contratação visa garantir a operacionalidade dos equipamentos e a segurança institucional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada com o planejamento administrativo do órgão, sendo compatível com as necessidades operacionais e com a manutenção da infraestrutura predial.

Nos termos da regulamentação municipal, o ETP é documento obrigatório da fase de planejamento, devendo subsidiar a contratação pretendida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Execução por empresa especializada e habilitada tecnicamente;
- Atendimento às normas da ABNT e regulamentações do INMETRO;
- Realização de:
 - recarga conforme tipo de extintor;
 - inspeção técnica;
 - testes de funcionamento;
 - substituição de lacres e etiquetas;
 - Emissão de certificação/etiquetagem de conformidade;
 - Devolução dos equipamentos em condições adequadas de uso;
 - Responsabilidade pelo transporte (se necessário);
 - Utilização de EPIs e observância das normas de segurança;
 - Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, quando aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas são:

Item	Quant.	Descrição
01	01	Recarga extintor água pressurizada 10L
02	02	Recarga extintor CO ₂ 6kg
03	03	Recarga extintor PQS BC 6kg
04	01	Recarga extintor PQS ABC 6kg

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstra que existem diversas empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores, inclusive com possibilidade de atuação por demanda.

O modelo de credenciamento adotado pelo Governo Federal, por meio da plataforma Contrata +Brasil, permite a contratação de prestadores de serviços de forma ágil e descentralizada, especialmente para serviços não contínuos e de pequeno porte.

No anexo do ETP federal, há previsão específica para o serviço de:

Reparador de extintor de incêndio – CNAE 3314-7/10, incluindo:

- manutenção
- reparação
- testes
- diagnóstico
- substituição de peças

Isso demonstra a aderência do objeto ao modelo de credenciamento.

A análise de mercado foi realizada com base em contratações similares de outros órgãos públicos, mediante consulta ao Banco de Preços, permitindo identificar padrões de mercado, preços praticados e fornecedores atuantes no segmento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto ao Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa nº 65/2021, que disciplinam a realização de pesquisa de preços na Administração Pública.

A pesquisa foi realizada no período de 23/03/2026, considerando contratações públicas similares, com dados extraídos de fontes oficiais, tais como:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Compras.gov.br;
- Portal de Compras Públicas;

Foi adotado como método para definição do valor estimado a **média aritmética dos preços obtidos**, conforme previsto na legislação.

Os valores unitários estimados são:

- R\$ 90,87 para recarga de extintor água pressurizada 10L;
- R\$ 223,33 para recarga de extintor CO₂ 6kg;
- R\$ 88,88 para recarga de extintor pó químico seco BC 6kg;
- R\$ 149,67 para recarga de extintor pó químico seco ABC 6kg;

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a: R\$ 953,84 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Ressalta-se que o relatório de pesquisa de preços encontra-se devidamente anexado ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com as normas vigentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de empresa(s) apta(s) a executar, sob demanda, os serviços de recarga e manutenção de extintores, conforme necessidade da Administração.

O modelo de credenciamento possibilita:

- Maior celeridade na contratação;
- Flexibilidade na execução;
- Possibilidade de múltiplos prestadores;
- Atendimento conforme demanda real.

O credenciamento justifica-se pela inviabilidade de competição tradicional, permitindo a contratação de múltiplos prestadores, conforme regulamentação aplicável.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, considerando a natureza homogênea do objeto, o baixo valor envolvido e a inviabilidade prática de divisão, sendo mais eficiente sua execução conjunta.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a funcionalidade dos extintores;

- Atender às normas de segurança contra incêndio;
- Reduzir riscos de acidentes;
- Assegurar a continuidade das atividades institucionais;
- Evitar sanções administrativas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Designação de fiscal do contrato;
- Verificação da disponibilidade orçamentária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas diretamente vinculadas ao objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão observar:

- Destinação adequada de resíduos;
- Conformidade com normas ambientais;
- Uso racional de insumos;

13. ANÁLISE DE RISCOS (SÍNTESE)

Risco	Impacto	Mitigação
Execução inadequada	Alto	Exigir certificação técnica
Equipamento não conforme	Alto	Fiscalização e testes
Atraso na execução	Médio	Definição de prazos

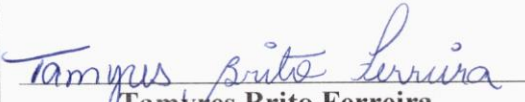
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- A contratação é necessária e atende ao interesse público;
 - O modelo de credenciamento via Contrata +Brasil é viável técnica e economicamente;
 - O objeto é compatível com serviços não contínuos e de pequeno porte;
- Portanto, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

Elaborado por:



Tamires Brito Ferreira
Equipe de apoio
Portaria 012/2025/SG

Revisado por:



Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretário Geral
Portaria 073/2025/GP